



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BELA VISTA

Bela Vista/MS, 11 de Novembro de 2025

Release

Prefeitura de Bela Vista cumpre decisão judicial e reafirma diálogo com servidores sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários

A Prefeitura Municipal de Bela Vista informa que o **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1417566-93.2025.8.12.0000**, **determinou a suspensão da eficácia da Lei Complementar Municipal nº 118/2024**, que havia instituído o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município.

A decisão judicial tem **efeito imediato e caráter provisório**, o que significa que a referida lei **não pode ser aplicada até o julgamento final da ação**. Em cumprimento à ordem judicial, foi editado o **Decreto “PE” nº 1696, de 7 de novembro de 2025**, que suspende os efeitos de todos os cargos em comissão criados ou alterados pela LC nº 118/2024, bem como **afasta temporariamente os servidores nomeados com base nessa lei**, até nova deliberação do Tribunal.

Por que a medida foi adotada

A **Lei Complementar nº 118/2024** foi questionada porque criou **176 novos cargos públicos sem estudo técnico de impacto financeiro** e foi aprovada **durante o período eleitoral**, contrariando a legislação vigente.

Essas irregularidades poderiam **comprometer o equilíbrio fiscal do Município**, gerar risco ao pagamento dos servidores e afetar a continuidade de serviços essenciais. Por isso, a própria Prefeitura ingressou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade, buscando **restabelecer a legalidade e a segurança fiscal**.

O que muda com a suspensão

Com a decisão, ficam **sem validade temporária todas as regras, tabelas e dispositivos** da LC nº 118/2024. A Administração Municipal retomará a aplicação da **Lei Complementar nº 076/2019**, alterada pela **LC nº 083/2020**, que passa a reger novamente as carreiras e remunerações no serviço público municipal.

Situação dos servidores efetivos (concursados)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BELA VISTA

- Nenhum servidor efetivo será exonerado nem perderá seus direitos.
- A remuneração voltará aos parâmetros da legislação anterior (vigente até março de 2024).
- Os valores já recebidos durante a vigência da LC nº 118/2024 **não precisarão ser devolvidos**, por terem natureza alimentar.
- Ficam suspensas as **progressões, reenquadramentos e vantagens criadas exclusivamente pela LC nº 118/2024**.

Situação dos cargos comissionados criados pela LC nº 118/2024

- Os cargos e funções criados pela lei suspensa **não poderão ser exercidos nem remunerados**.
- Os ocupantes foram **afastados temporariamente de suas funções**, conforme determina o **Decreto nº 1696/2025**, sem que isso configure exoneração definitiva.
- Caso a decisão judicial seja revertida, esses servidores poderão ser **reconduzidos aos cargos**.

Providências adotadas pelo Município

Para cumprir integralmente a decisão judicial e evitar sanções legais, a Prefeitura de Bela Vista adotou as seguintes medidas:

1. Publicação do **Decreto nº 1696/2025**, suspendendo os efeitos da LC nº 118/2024;
2. Ajuste da folha de pagamento e retorno às tabelas anteriores;
3. Emissão de portarias suspendendo o exercício dos cargos comissionados criados pela LC nº 118/2024;
4. Notificação individual aos servidores afetados, com explicação das medidas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA**

5. Registro das alterações nos sistemas oficiais de controle (SIAFIC/SICONFI);
6. Encaminhamento de relatório técnico à **Procuradoria-Geral do Município** comprovando o cumprimento integral da decisão.

Contato com os servidores

A Prefeitura compreende a preocupação dos servidores e **mantém diálogo aberto e permanente** com todas as categorias. Está em curso um processo de **revisão da estrutura administrativa (LC nº 076/2019)**, que servirá de base para a construção de um **novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, de forma participativa, com o acompanhamento técnico e a colaboração dos servidores efetivos e comissionados.

Compromisso com a legalidade e a responsabilidade fiscal

A Prefeitura de Bela Vista reforça que **a decisão judicial não extingue a LC nº 118/2024**, apenas suspende temporariamente seus efeitos. Todas as medidas adotadas têm como objetivo **preservar o erário público, garantir o pagamento regular dos servidores e assegurar a legalidade da gestão**.

A administração municipal reafirma seu compromisso com a **transparência, o diálogo e o respeito aos princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal**, assegurando que nenhum servidor seja prejudicado indevidamente.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bela Vista
67 99916.8861 (whatsapp)